

7ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 365 - 5.º Andar
Conj. 54 e 55 - Fone: 226-1531

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

TITULAR: Irani Salgado de Souza Villen
C. P. F. 005.267.119-49

MATRÍCULA N.º - 13.176 -

RUBRICA

Irani Villen

IMÓVEL: Garagem nº 48, localizada no subsolo dos Blocos A - La Fontaine e B - La Bruiere, do Edifício Carajás I, sito à Avenida 7 de Setembro nº 3.146, com a área construída exclusiva de 26,93877m², área comum de 1,74733m², perfazendo a área -- construída correspondente ou global de 28,6861m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,0019870, do terreno medindo 24,64m de frente para a Avenida 7 de Setembro, tendo de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da referida avenida olha o imóvel 66,36m, onde confronta com o lote de ind.fiscal 022.000; do lado esquerdo mede 66,36m, onde confronta com os lotes de ind.fiscais 024.000, 028.000, 025.000 e 026.000, tendo de largura na linha de fundos 24,64m, onde confronta com o lote de ind.fiscal 003.000 e parte dos lotes de ind.fiscais 002.000 e 004.000; imóvel esse com a ind.fiscal 22-001-023.000-1, do Cadastro Municipal.

Proprietária: JÚLIO LERNER - Firma Individual, inscrita no CGC/MF sob nº.76.522.200/0001-76, com sede à Rua Barão do Rio Branco nº 591, 1º andar, nesta Capital.

Registro anterior: R-1/4.539, do Livro de Registro Geral deste Ofício.

Obs.: As partes assumiram integral responsabilidade na matrícula aquisitiva.

Curitiba, 06 de janeiro de 1.993.
Rogério G. de Oliveira
Escr. Pública Oficial.

R-1/13.176 De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo 5º Tabelião de Notas da Capital, às fls.128/129, do Livro 621-NA, aos 21 de dezembro de 1.992, a proprietária acima qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, ao adquirente **JOSUÉ PAIM PINTO**, brasileiro, comerciante, casado com Sibilina Pedroso Pinto, pelo regime de comunhão universal de bens, port.ident.nº.1.461.776-0-Pr., inscrito no CPF/MF sob nº.113.398.109-72, residente e domiciliado à Rua Dorival Pereira Jorge nº 40, nesta Capital, pelo valor de Cz\$.69.901,94 (sessenta e nove mil, novecentos e um cruzados e noventa e quatro centavos), já pagos e quitados e livre de quaisquer condições. GR-4-ITBI nº.131.112, Exat.Capital, s/CR\$.53.196.316,32. (PROT.23.612/28.12.92). Custas: Cr\$.474.375,00. Curitiba, aos 06 de janeiro de 1.993. Oficial.

R-2/13.176 De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo 7º Tabelião de Notas da Capital, às fls.182/183, do Livro 1.122-N, aos 07 de outubro de 1.993, os proprietários **JOSUÉ PAIM PINTO**, acima qualificado, e sua mulher **SIBILINA PEDROSO PINTO**, brasileira, do lar, port.ident.. nº.6.728.128-PR., **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, ao adquirente **MARLI KLECHOVICZ**, brasileira, solteira, maior, comerciária, port.ident.nº.1.306.376-PR., inscrita no CPF/MF sob nº.320.607.349-91, residente e domiciliada à Rua Guararapes nº 218, nesta Capital, pelo valor de CR\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais) já pagos e quitados e livre de quaisquer condições. GR-4-ITBI nº.158.712, Exat.Capital, s/CR\$.520.000,00. (PROT.25.030/11.05.94). Custas: 60 VRC. Curitiba, aos 18 de maio de 1.994. Oficial.

R-3/13.176 Protocolo nº.48.740 de 14.06.07: De conformidade com o Mandado de Penhora e Intimação, datado de 07 de março de 2.006, expedido pelo Dr.Douglas Marcel Peres, MM.Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos de Ação de Cobrança em fase de Execução de Sentença sob nº.677/2001, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.26.991-P-270, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a referida execução, no valor de R\$.30.913,65 em 24/03/2005, movida pelo exequente **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARAJÁS I** e outros, contra **MARLI KLECHOVICZ**. Funrejus s/R\$.61,82. Custas: 1293,6 VRC = R\$.135,82. Curitiba, aos 14 de junho de 2.007. Oficial.

Marcelo Villen
Substituto

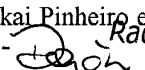
AV-4/13.176 Protocolo nº.55.495 de 25.03.10: De conformidade com a Carta de Arrematação, extraída dos Autos de Cobrança (Sumária) sob nº.677/2001, expedida pela 8ª Vara Cível, desta Comarca, datada de 16 de março de 2.010, fica **cancelada** a penhora objeto do R-3/13.176, supra, em virtude da arrematação, conforme registro subsequente. Curitiba, aos 25 de março de 2.010. Oficial.

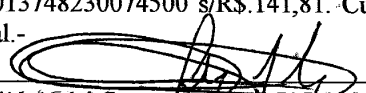
R-5/13.176 Protocolo nº.55.495 de 25.03.10: De conformidade com a Carta de Arrematação, extraída dos

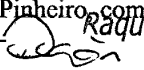
SEGUE NO VERSO

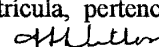
CONTINUAÇÃO

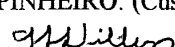
Autos de Cobrança (Sumária) sob nº.677/2001, expedida pela 8ª Vara Cível, desta Comarca, datada de 16 de março de 2.010, o imóvel objeto desta matrícula, foi **ARREMATADO** pelo arrematante **JEFFERSON SAKAI PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, port.ident.nº.5.912.630-0-PR, inscrito na OAB/PR sob nº.33.186 e no CPF/MF sob nº.026.330.749-28, residente e domiciliado na Rua Coronel Alfredo Ferreira Costa nº.138, nesta Capital, pelo valor de R\$.14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais); arrematação essa contra a executada Marli Klechovicz, e livre de quaisquer condições. ITBI nº.5255, Exat.Capital, s/R\$.16.700,00. Funrejus s/R\$.28,60. Custas: 3652 VRC = R\$.383,46. Curitiba, aos 25 de março de 2.010. Oficial.- 

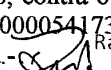
AV-6/13.176 Protocolo nº.64.195 de 22.07.13: De conformidade com o Ofício nº.623/2013, datado de 12 de julho de 2.013, extraído dos Autos de Protesto contra a Alienação de Bens sob nº.0011931 25.2013.8.16.0001, expedido pela Dra.Daniele Miola, MM.Juiza de Direito Substituta da 8ª Vara Cível, desta Comarca, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.36.164-P-362, procedemos a esta averbação para constar a existência do presente protesto, em que Margarete Fátima Fernandes, Elizabeth Maria Fernandes Bressan e Afonso Bressan, movem em face de Jefferson Sakai Pinheiro e Maria Antonia Sakai. Custas: 315 VRC = R\$.44,41. Curitiba, aos 22 de julho de 2.013. Oficial.-  **Raquel C. de Oliveira**
Escrevente

R-7/13.176 Protocolo nº.66.779 de 30.05.14: De conformidade com o Termo de Penhora e Depósito, datado de 22 de abril de 2.014, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº.0036224-59.2013.8.16.0001, expedido pela Dra.Danielle Maria Busato Sachet, MM.Juiza de Direito Substituta da 2ª Vara Cível, desta Comarca, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.37.722-P-378, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a referida execução, no valor de R\$.62.821,20 em 02/08/2013, movida pelo exequente **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.60.746.948/0001-12, contra o executado **JEFFERSON SAKAI PINHEIRO**. Funrejus nº.14013748230074500 s/R\$.141,81. Custas: 1294 VRC = R\$.203,16. Curitiba, aos 30 de maio de 2.014. Oficial.-  **Marcelo Villen**
Substituto

AV-8/13.176 Protocolo nº.67.737 de 23.09.14: De conformidade com o Ofício nº.2814/2014, datado de 04 de setembro de 2.014, extraído do Procedimento Ordinário nº.0029599-72.2014.8.16.0001, expedido pela Dra.Julia Barreto Campelo, MM.Juiza de Direito Substituta da 21ª Vara Cível, desta Capital, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.38.368-P-384, averbamos a existência da presente ação, em que é autor Aleixo Dembiski, brasileiro, casado, aposentado, port.ident.nº.949.293-3-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.075.931.049-15, residente e domiciliado na Rua Brasília Itiberê nº.4.452, ap.901, Água Verde, nesta Capital, e réu Jefferson Sakai Pinheiro, com valor da ação de R\$.128.908,91 em 19/08/2014. Curitiba, aos 23 de setembro de 2.014. Oficial.-  **Raquel C. de Oliveira**
Escrevente

AV-9/13.176 Protocolo nº.76.797 de 29.03.18: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 29 de março de 2.018, extraído do Processo nº.00295997220148160001, expedido pela 21ª Vara Cível, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.43.680-P-437, averbamos a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à **JEFFERSON SAKAI PINHEIRO**. Curitiba, aos 04 de abril de 2.018. Registradora.- 

AV-10/13.176 Protocolo nº.81.764 de 10/12/2019: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 10 de dezembro de 2.019, extraído do Processo nº.00003452020158160001, expedido pela 8ª Vara Cível de Curitiba, o qual fica arquivado nesta serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de **JEFFERSON SAKAI PINHEIRO**. (Custas a receber, no valor de R\$.184,92). Curitiba, aos 12 de dezembro de 2.019. Registradora.- 

R-11/13.176 Protocolo nº.82.037 de 16/01/2020: De conformidade com o Termo de Penhora, datado de 10 de janeiro de 2.020, extraído dos Autos sob nº.0020208-59.2015.8.16.0001 de Ação de Cobrança de Despesas Condominiais (ora em fase de Cumprimento de Sentença), expedido pela Dra.Tathiana Yumi Arai Junkes, MM.Juiza de Direito da 16ª Vara Cível de Curitiba, o qual fica arquivado nesta serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a referida causa, no valor de R\$.18.947,15 atualizado até outubro/2019, movida pelo exequente **CONDOMÍNIO CARAJÁS I**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.73.242.604/0001-18, contra o executado **JEFFERSON SAKAI PINHEIRO**, sendo também, fiel depositário. Funrejus nº.1400000005417357-0, s/R\$.37,89. Custas: 715 VRC = R\$.138,09. Curitiba, aos 20 de janeiro de 2.020. Registradora.-  **Raquel L. de Camargo**
Escrevente

R-12/13.176 Protocolo nº.90.600 de 07/06/2022: De conformidade com o Termo de Penhora, datado de 03 de junho de 2.022, extraído dos Autos de Ação nº.0001650-60.2015.5.09.0041, expedido pela 21ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi

SEGUE

MATRICULA Nº. 13.176

RÚBRICA

Irani Salgado de Souza Villen

FICHA

2

CONTINUAÇÃO

PENHORADO para garantir a execução, no valor de R\$.17.845,50, movida pelo exequente THIAGO DIAS HENRIQUE, contra os executados TRANSCENDENTAIS - BAR E RESTAURANTE LTDA, JEFFERSON SAKAI PINHEIRO, e LUCIMAR FRETTE. (Funrejus e Custas a receber). Curitiba, aos 09 de junho de 2022. Selo digital nº.F396V.7OqPZ.zvta2-4842y.I3hhV. rlc. Registradora.- *Irani Salgado de Souza Villen*

AV-13/13.176 Protocolo nº.90.864 de 29/06/2022: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 29 de junho de 2.022, extraído do Processo nº.00108505620165090009, expedido pela 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a indisponibilidade dos bens de JEFFERSON SAKAI PINHEIRO. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$. 38,74; Fundep: R\$.7,74; Iss: R\$.6,19; custas: 630,00 VRC = R\$.154,98; arquivamento: R\$.2,31; total de R\$. 209,98. Curitiba, aos 04 de julho de 2022. Selo digital nº.F396J.qIqPk.vcTjY-ouE84.J4ahP. es. Registradora.- *Irani Salgado de Souza Villen*

AV-14/13.176 Protocolo nº.92.663 de 09/12/2022: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 09 de dezembro de 2.022, extraído do Processo nº.00202085920158160001, expedido pela 16ª Vara Cível de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a indisponibilidade dos bens de JEFFERSON SAKAI PINHEIRO. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$. 38,74; Fundep: R\$.7,74; Iss: R\$.6,19; custas: 630,00 VRC = R\$.154,98; arquivamento: R\$.2,31; total de R\$. 209,98. Curitiba, aos 13 de dezembro de 2022. Selo digital nº.F396J.kQqPY.fK4ZV-d4GOn.ejbWd. es. Registradora.- *Marcelo Villen*

R-15/13.176 Protocolo nº.96.737 de 11/12/2023: De conformidade com o Termo de Penhora, datado de 04 de dezembro de 2.023, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº.0009053-49.2021.8.16.0001, expedido pela Dra.Marcela Simonard Loureiro Cesar, MM.Juiza de Direito da 19ª Vara Cível de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO para garantir a causa, no valor de R\$.6.716,19, movida pelo exequente CONDOMÍNIO CARAJÁS I, inscrito no CNPJ/MF sob nº.73.242.604/0001-18, contra o executado JEFFERSON SAKAI PINHEIRO. Funrejus nº. 14000000009956779-8, s/R\$.13,43. Fundep: R\$.4,64. Iss: R\$.3,71. Custas: 378,00 VRC = R\$.92,99. Curitiba, aos 09 de janeiro de 2024. Selo digital nº.SFRII.NJboP.FZjCH-bAYen.F396q. rlc. Registradora.- *Marcelo Villen*

R-16/13.176 Protocolo nº.100.205 de 26/09/2024: De conformidade com o Ofício nº.667/2024, datado de 25 de setembro de 2.024, extraído dos Autos de ACPCiv sob nº.0001866-28.2017.5.09.0016, expedido pela 16ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO para garantir a execução, no valor de R\$.95.778,18, atualizado até 31/05/2024, movida pelo autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, contra os réus ACADEMIA PHYSICAL SPORT LTDA, JEFFERSON SAKAI PINHEIRO, e LUCIMAR FRETTE, inscrita no CPF/MF sob nº.026.630.924-16. Funrejus a receber no valor de R\$.191,56. Custas a receber no valor de R\$.608,69 (referente ao registro e cancelamento). Curitiba, aos 07 de outubro de 2024. Selo digital nº.SFRII.qJWhP.mjjEa-GOdEN.F396q. rlc. Registradora.- *Marcelo Villen*



7º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - PR
A presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº.13.176.Dou fé.
Curitiba, 07 de outubro de 2024.

Irani Salgado de Souza Villen
Registradora

vb.
A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SEGUE

